

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com**PLANO DE TRABALHO 2023**

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL: CRECHE PEQUENO CIDADÃO		CNPJ: 46.472.569/0001-50	
ENDEREÇO : RUA: JOÃO GERONIMO LOPES, Nº 575, CENTRO, INÚBIA PAULISTA-SP, CEP:17760-000			
TELEFONE: (18)3556-1188		E-MAIL: crecheinubiapta@hotmail.com	
Fundação em 03/11/1972		Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998	
CNAS: 44006.001087/2002-28	CEAS: 2439/85	MJ: 08026.011556/2005-68	
CMAS: 03/2020	SEDS/OS: 3198/1976	CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020	
Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020		Registro Atualização endereço e Nova Nomenclatura: Nº 00001495 Livro A fl.03 de 18/05/2020	
2. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ROSÂNGELA CRISTINA FERRARI ÂNTONIO			
CPF: 255.165.338.05		RG: 24.403.863-6	
FUNÇÃO: PRESIDENTE			
DATA DA POSSE: 16/03/2022		DURAÇÃO MANDATO 16/03/2024	
TELEFONE: (18)996211570			
TECNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: ALINE ORIAS DOS SANTOS FERRARI			
3. IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA			
BANCO: BANCO DO BRASIL DE INUBIA PAULISTA		AGÊNCIA: 6894-2	CONTA CORRENTE: 700004-9

4. DESCRIÇÃO	
4.1 TIPO DE SERVIÇO: Serviço de tempo integral (Creche)	
Período de Execução das Atividades Previstas	
Início : Janeiro 2023	Término : Dezembro 2023



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

5. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento integral de 67 (sessenta e sete) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 4 (quatro) anos, atendendo todas as suas necessidades básicas de educação e proteção auxiliando na sua formação intelectual, física, cognitiva, social e moral, com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e integridade da criança.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
10	05 meses à 01 ano	Berçário I
12	01 à 02 anos	Berçário II
15	02 anos	Maternal I
15	03 anos	Maternal II B
15	03 à 4 anos	Maternal II B
Total: 67 crianças		

A maioria das mães trabalha como mensalistas e /ou diaristas, tendo em média uma renda de um à dois salários mínimos e meio por família, tornando-se a Creche um lugar seguro educativo, onde a criança pode permanecer enquanto a mãe trabalha. As profissões dos pais variam entre pedreiros, serventes, frentistas em postos de gasolina, vendedores, autônomos, funcionários de mercado, usinas, fabricas da cidade e região.

Algumas das crianças atendidas pela instituição apresentam um déficit no seu desenvolvimento, devido a pouca estimulação motora e linguagem, contato afetivo e social, o que implica diretamente no aspecto cognitivo e intelectual, devido os pais terem pouco tempo de contato com seus filhos, falta de informação ou grau de escolaridade.

Quanto à religião 68% dos atendidos são católicos e 30% são evangélicos, 2 % sem religião.

O tocante à moradia, a maioria, sendo 60 % moram em casa própria, 10% em casas cedidas e 30% em residências alugadas no valor aproximado de R \$ 300,00 à 600,00 mensal. Quanto ao modelo de família atendida, parte dos pais são casados tendo uma estável, parte vivem amigados e outros separados e os filhos vivem com suas mães ou avós. A maioria das famílias tem um nível de escolaridade com ensino médio completo e incompleto e uma parcela com nível superior.

Observamos uma baixa na qualidade de vida de nossas famílias no decorrer deste anos, das condições de trabalho e moradia, que atribuímos à crise pela qual atravessa o país.

Atendemos uma média de 67 crianças. Na faixa etária de 05 meses de idade à 04 anos de idade em período integral das 07:00 às 16h00 . A expectativa da população atendida é que o nosso espaço de educação infantil continue contribuindo na formação das; desenvolvendo situações propicias nas quais elas são estimuladas pelos educadores a examinar, explorar, construir significações, possibilitando sempre um ensino de qualidade. Contamos com a participação dos pais e comunidades em reuniões, projetos e eventos oferecidos pela Creche.

Observação: No decorrer do ano poderá ser ampliada a quantidade de turma de acordo com a demanda, dependerá da disposição estrutural de novas salas.

6. JUSTIFICATIVA



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

A criança é ser em desenvolvimento, um cidadão em construção, é inteligente e ativa. A criança exercita sua curiosidade perguntando, observando, agindo sobre objetos, sobre o meio, com outras pessoas, descobrindo, desenvolvendo-se, construindo o saber.

A Creche Pequeno Cidadão é uma instituição onde a criança tem direito à brincadeira individual e coletiva, afeto, ambiente seguro e desafiante, higiene, alimentação saudável, espaço para o desenvolvimento das suas capacidades físicas, cognitivas, emocionais e sociais, a convivências com outras crianças, à expressão de sentimentos e ao desenvolvimento de sua identidade cultural e social. A criança de 0 a 03 anos e onze meses possui necessidades, características e potencialidades que precisam ser identificadas e trabalhadas.

Oferecer oportunidades variadas que desafiam o raciocínio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses a respeito do mundo que a cerca de sua identidade.

Estimular a consolidação de oportunidade para a transmissão e construção de conhecimentos, o uso de várias formas de expressão e de exploração do meio ambiente físico e social.

Possibilitar às famílias que estão ou necessitam se engajar no mercado de trabalho um

Espaço, onde possam deixar seus filhos com tranquilidade sabendo que as crianças receberão alimentação e orientação socioeconômica e preventiva nas áreas de saúde, higiene, programação pedagógica adequada a sua faixa etária, objetivando o desenvolvimento global.

Oferecer oportunidade de fortalecimento da autoestima e de construção da identidade.

A atuação do educador como incentivador e questionador propondo e facilitando o processo de interação criança-criança e adulta-criança.

7. OBJETIVOS

7.1 .OBJETIVOS GERAIS

- Promover mediante uma gestão democrática e participativa, a educação integral das crianças, nos aspectos físicos, psicológicos, integral e social, para que elas possam inserir-se no mundo com autonomia e confiança.
- Atender, através de um sistema organizado, as crianças na faixa etária de 0 a 03 anos e 11 meses, 04 anos que ainda não frequenta a pré escola, sem discriminação, em suas necessidades básicas, ajudando-as num ambiente social livre e consciente.
 - Garantir à criança, um atendimento de qualidade procurando amenizar a ausência da família.
 - Atender as famílias das crianças matriculadas propiciando sua interação na comunidade.
 - Pedagógico: Adequar o quadro funcional pedagógico, incentivo à formação e capacitação dos educadores.
 - Levar em conta que o "brincar" constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.
 - Combinar a atuação educativa de grupo às necessidades e ritmos particulares de cada criança.
 - Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o contorno de pontos de vista, a possibilidade e funções e o confronto de pontos de vista, a possibilidade de visão de responsabilidade e funções e o desenvolvimento da solidariedade.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

- Saúde: Prestar à criança um atendimento preventivo que ofereça condições favoráveis ao seu desenvolvimento.

7.2 . ESPECIFICO

Ofertar o atendimento à criança na faixa etária de 0 à 4 anos proporcionando

- ✓ Respeito a dignidade e os direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
- ✓ Respeito ao direito da criança à brincadeira, esta entendida como forma particular de expressão e pensamento, interação e comunicação infantil;
- ✓ Acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, comunicação, aos afetos, a interação social, ao pensamento, à ética e a estética;
- ✓ Socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais;
- ✓ Atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Viabilizar recursos para que as ações pedagógicas aconteçam dentro dos Teoria Histórico-Cultural, pautado no PPP, com comprometimento, qualidade, ética e respeito à diversidade e a inclusão.

Conduzir as demandas administrativas e financeiras de acordo com os princípios da ética, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, em parceria com a comunidade escolar e local, buscando a segurança e a qualidade das ações pedagógicas.

Realizar melhorias, reformas, aquisições e adequações necessárias à segurança, acessibilidade, bem estar das crianças e funcionários, respeitando também os desejos e anseios das crianças quanto às mudanças nos brinquedos e espaços.

Oferecer e oportunizar a formação continuada aos professores e aos demais funcionários.

- **Atingir no mínimo: 90% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.**
- Proporcionar uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas e recursos diversos para o desenvolvimento das práticas sociais estabelecendo o respeito à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas. Além de facilitar o seu acesso aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética, a partir da mediação e apoio de educadores e profissionais habilitados que estarão em constante atualização e formação continuada;
- Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade, a partir da ludicidade, embasando todo o trabalho pedagógico em todas as legislações educacional e pelas leis específicas para a Educação Infantil, no Planejamento anual e no PPP da Creche;

- Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico e administrativo da Associação de Integração da Criança, além de aquisição de bens e serviços necessários para o desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na creche, proporcionando o atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável, respeitando um cardápio pré-definido pela nutricionista da Instituição;
- Adequar o quadro funcional de acordo com as necessidades pedagógicas, considerando o perfil adequado para turma ou função a exercer.
- Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.
- Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.
- Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis específica para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.
- Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

* A previsão anual de receitas é de **R\$: R\$ R\$ 757.936,53** (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) e será repassada na periodicidade mensal conforme descrito na tabela abaixo deste Plano de Trabalho

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:

- a) Professores e dos profissionais da educação infantil, Diretor, pedagogos, ajudantes gerais;
- b) Profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
- c) Profissionais de apoio (monitores- Auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliares de serviços gerais, servente, assistente administrativo, escrivão, cozinheiro);

2. Contratação de serviços:

- a) Eletricista ou serviço de manutenção.
- b) Pedreiros para reforma ou ampliação.
- c) Nutricionista quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

3. Despesas com rescisões contratuais:

- a) Verbas Rescisórias;
- b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

4. Encargos sociais:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) Contribuição Sindical;
- d) IRRF S/Salários.

* De acordo com a lei Municipal nº 13.019/2014 , Termo de colaboração nº 003/2022 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do tesouro municipal e FUNDEB.

* De acordo com a lei 11.494/2007 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

10. FORMA DE EXECUÇÃO

- ✓ Escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam, ficarão sob a responsabilidade **das Educadoras e da Direção** que atuarão no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógico-lúdicas direcionadas e/ou livres e pedagógicas. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos Eixos para a Educação Infantil BNCC, que são: “Eu, o outro e o nós, Corpo, gestos e movimentos, Escuta fala pensamento e imaginação, Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações e Traços sons cores e formas a fim de desenvolver habilidades potenciais a faixa etária de acordo com o Planejamento Pedagógico 2023.
- ✓ Ficará sob a responsabilidade **Presidente da Associação, da Diretora** que garantirão a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Análise de perfil da área de atuação necessária. Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, a fim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.
- ✓ Ficará sob a responsabilidade **da Gestão com apoio da psicóloga do setor da saúde** o atendimento contínuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica e psicossocial. Este atendimento será individualizado em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso a coordenação, psicóloga após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas e conflitos internos e externos, bem como garantir o bem estar emocional da criança de forma integral e contínua.
- ✓ Ficará sob a responsabilidade **da Gestão diretiva** o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina educação infantil, como as Leis de Diretrizes da



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil ou BNCC.

- ✓ Ficará sob a responsabilidade **das Auxiliares de serviços gerais** a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficará sob a responsabilidade **das Auxiliares de serviços gerais e da Cozinha** o preparo das 3 (três) refeições diárias sob a supervisão e orientação da **Nutricionista**. Ficará sob a responsabilidade **das Educadoras, Auxiliares de Creche** estimular e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

***Para acompanhamento e apresentação dos resultados da execução do trabalho, disposição dos recursos, será realizado um relatório trimestral como questionário obrigatório no plano de trabalho.**

*** “O regimento interno será atualizado dentro dos próximos meses ”.**

11. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente, com o objetivo de acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança;

-Do cadastro da matrículas, frequência da criança na creche, através da atualização de dados.

-Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos educandos, também a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos;

-Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas;

- Da funcionalidade nos espaços para acolhimento das crianças.

-A partir da averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho;

-Da manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação;

-Do “Feedback” familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso no desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado, outras informações coletadas dos familiares se dará também a partir de reuniões “pais e mestres” e comunicação por agendas e telefones;

-Da organização das ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;

-Da visita mensal da nutricionista, com registro da inspeção e aprovação, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições;

-Da elaboração do cardápio mensal e reavaliação (quando necessário);

-Dos treinamentos de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e perfil adequado para atendimento a primeira infância.

-Do controle e balancetes mensais.



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

-Da inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.
12. AÇÃO
12.1 .Dimensão Física
AÇÕES
*Adquirir eletrônicos e mobiliários
* Conservar as estruturas da Creche : telhado, calhas, pintura
*Limpeza caixa da água
*Trocar lâmpadas necessárias
* Reforma do piso do solário e paredes externas.
*Banheiro amplo para as crianças
*Construção parque
*Ampliação sala Maternal I
*Concluir Reforma e ampliação interna
*Criar estrutura fachada - cobertura
Objetivos Específicos
*Projetar um parque externo , renovando brinquedos danificados, arquitetar parte térrea em declive para maior segurança das crianças, ampliando seu espaço total com diversificações.
*Reformar o piso do solário com diversas pinturas e paredes com texturas.
*Viabilizar ações adquirir freezer , geladeira, TV, caixa de som, ar condicionado, Playground , circuito psicomotor, brinquedos.
*Revisar e renovar instalações elétricas e sistema de segurança.
Início: Janeiro 2023
Fim: Dezembro 2023
Público Alvo: crianças, funcionários, empresas parceiras e comunidade.
Recursos: Recurso Próprio através de iniciativas de empresas privadas.
Responsáveis pela ação: Gestora, Diretoria, empresas e comunidade
O espaço físico, as instalações e equipamentos. Em atendimento ao que dispõe a PORTARIA Nº 7.450, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 que aprova a Deliberação CME nº 09/15 e sua respectiva Indicação CME nº 21/15, aprovada em 10.09.2015, que dispõe sobre os Padrões de Qualidade da Educação Infantil, a Creche deve respeitar as características distintas de cada faixa etária atendida e as necessidades específicas do processo educativo, buscando garantir, em especial: I - iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica adequadamente instalada, água potável e esgotamento sanitário nos espaços internos; II – instalações adequadas e em número suficientes favoráveis à realização da higiene pessoal das crianças; III – instalações e procedimentos adequados para o armazenamento preparo e distribuição de alimentação;



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

IV – espaços compatíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo: repouso, livre expressão, movimento e brincadeiras;
V – mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos compatíveis, em boas condições de manutenção e em quantidade suficiente para o desenvolvimento das experiências de aprendizagem promovidas junto às crianças;
VI – boas condições de utilização do imóvel em que se encontra instalado a Creche e de saúde dos funcionários realizando constante e periodicamente, e sempre que necessários investimentos nas condições de melhoria dos espaços físicos e nos serviços de limpeza, conservação, manutenção e de prevenção de riscos e acidentes, dentre os quais: limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização, recarga de extintores, auto de vistoria do corpo de bombeiros, laudo técnico de habitabilidade, exames médicos periódicos, audiometria para educadores, controle de vacinação obrigatória, entre outros, sempre atualizados.

12.2 Dimensão Pedagógica

Ação:

*Reestruturação do quadro funcional pedagógico.

*Formação continuada.

*Palestra externas e internas com dinâmica de grupo.

*Proporcionar o envolvimento na prática de projetos pedagógicos étnicos, aberto a comunidade

*Assegurar momentos de estudo para os professores, em espaços externos e internos da Creche.

*Desenvolver momento que seja semanal de contação de histórias para todas as turmas.

*Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.

- Atualização Regimento Interno e Plano de Ensino

Objetivos específicos

*Definir os projetos a serem realizados para haver o envolvimento de toda equipe.

*Interagir com a comunidade através de palestras com profissionais capacitados, previamente definidos (desenvolvimento infantil, relacionamento professores/amigos/pais, limites, afetividade, discriminação).

*Oportunizar novos espaços para formações: Incentivar os profissionais para a formação continuada estudo do PPP e atualização do mesmo, e valorização dos profissionais da Creche.

*Renovar os materiais e brinquedos de sala para o trabalho pedagógico constante.

Início: Janeiro 2023

Fim: Dezembro 2023

Público Alvo: crianças, profissionais da Creche, comunidade,

Recursos: Municipal, Federal, Próprio

Responsáveis pela ação: Gestão, Crianças, professores, funcionários da Creche, grupos da comunidade.

12.3 Dimensão Administrativa

Ação:

*Gerenciar de forma participativa

*Palestras com temas diversos para os profissionais da Creche

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

*Acompanhamento efetivo no dia-a-dia dos profissionais da instituição
*Reuniões e/ou questionários periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das ações com os profissionais.
*Incentivar a participação em palestras externas a dinâmica de grupos com troca de experiências, e a participação nas paradas pedagógicas oferecidas pela equipe diretiva.
*Gestão Participativa
*Direcionar estudos relativos ao PPP.
*Renovar os materiais e brinquedos pedagógicos de salas.
Objetivos específicos
*Administrar de maneira participativa, compartilhando responsabilidades emergentes e gradualmente mais complexas num conjunto de decisões.
Início: Janeiro 2023
Fim: Dezembro 2023
Público Alvo: Profissionais da Creche
Recursos: Federal, Municipal, Próprio
Responsáveis pela ação: Gestora, Diretoria
12.4. Dimensão Financeira
Ação:
*Promover eventos com fins lucrativos
*Cadastramento nos programas do governo
*Parcerias com empresas privadas
*Imposto do Bem
*Instituição religiosa
Objetivos específicos
*Promover eventos para angariar recursos financeiros
*Cadastrar-se nos programas oferecidos pelo governo e instituições.
*Manter-se conectado em parceria com as empresas.
Início: Janeiro 2023
Fim: Dezembro 2023
Público Alvo: Equipe da Creche, crianças e público em geral
Recursos: Promoções, descentralização, comunidade
Responsáveis pela ação: Gestora, Escritório, Diretoria.

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com**14. IDENTIFICADOR FÍSICO**

A Entidade está instalada em um prédio 366,10 metros quadrados, distribuídos e equipada conforme tabela abaixo:

Salas	Mobiliário
Sala de Atendimento Berçário I	01 TV smart 42 polegadas 01 Pia 01 armário suspenso MDF 01 geladeira 01 micro ondas 01 armário de aço 02 ventiladores de parede 01 ar condicionado 14 berços 04bebe conforto 01 banheiro/cuba banho 01 solarium 01 fraldário 01 tapetes de e.v.a. 01 aparelho de som portátil 01 câmera
Sala de atendimento Berçário II	02 armário de MDF 01 ventiladores de parede 01 sapateira com gavetas 01 armário de aço 02 tapetes de e.v.a. 12 camas empilháveis
Sala de atendimento Maternal I	02 armário de MDF 01 ventiladores de parede 18 camas empilháveis 02 tapetes de e.v.a. 01 TV smart 32 polegadas 01 caixa de som 01 deposito
Sala de atendimento Maternal II A e B 01 Sala de TV	01 armário de madeira com portas 01 TV 49" polegadas 01 aparelho de DVD 36 camas empilháveis 04 pufs 01 espelho parede 3mt/1mt5 02 tapetes de e.v.a. 02 ventiladores de parede 02 ar condicionado

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

	01 câmera 01 extintor
Banheiros	01 banheiro de uso coletivo das crianças (Berçário II, M I, M II Ae MII B) 01 banheiro funcionários
Brinquedoteca	01 cantoneira /estante livros Brinquedos meninos e meninas
Pátio Interno	02 mesas grandes 20 cadeiras 01 câmera 01 ventiladores de parede 04 extintores de parede 01 Bebedouro industrial inox 01 telefone/ corredor 01 cama elástica(Pula pula) 01 casinha com bolinas 04 bancos coloridos 01 lixeira grande palhaço 01 mural 01 interfone 01 extintor 01 banheiro infantil com 04 vasos e uma cuba alvenaria para banho.
Refeitório	01 câmera 01 pia mármore /higienização 01 mesa com 05 lugares paraalimentação dos bebês 10 cadeirões 10 mesas 40 cadeiras 03 ventiladores 02 extintores
Cozinha	01 geladeira 01 freezer 01 fogão industrial 01 batedeira 01 liquidificador industrial 01 mesa pequena 04 cadeiras 01 sugar 01 armário de alvenaria 01 pia grande de mármore 01 pia pequena para higienização

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

Lavanderia	01 tanquinho 01 maquina de lavar 01 armário 02 prateleira 01 extintor
Administração/ secretária	02 computador 02 impressora 03 telefone sem fio 02 extintores de parede 01 banheiro 01 armário arquivos de aço 02 prateleira arquivos de aço 01 armário arquivo mdf 01 armário de mdf 01 roupeiro mdf com 12 portas/ funcionarias 04 mesas 06 cadeiras 01 mesa pequena de madeira 02 ventilador de parede 01 sofá pequeno 01 aparelho de vigilância interna 01 armário MDF organizador EVA

CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

15. RECURSOS HUMANOS

O QUADRO É COMPOSTO DE:

QUANTIDADE	Existente	Previsto	FUNÇÃO/CARGO	FORMAÇÃO	Carga Hor.	Salário Mês	VÍNCULO
01	x	x	Diretora	Graduação: Letras/ Pedagogia Pós Graduação :Gestão e Mediação/ Educação Especial/Direito Educatonal	40h	4.369.00	CLT
01	x		Professora	Pedagogia Pós graduação psicomotricidade e Educação Especial	40h	2.693.00	CLT
01	x		Professora	Pedagogia Pós graduação em Educação Infantil	40h	2.693.00	CLT
01	x		Professora	Pedagogia Pós Graduação Educação Especial	40h	2.693.00	CLT
01	x		Professora	Pedagogia Pós graduação Neuro desenvolvimento	40h	2.693.00	CLT
01	x		Professora	Pedagogia	40h	2.693.00	CLT
01		x	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADIs (volante)	Pedagogia	30h	1.545,32	CLT



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

01		x	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil- ADIs (volante)	Pedagogia	30h	1.545,32	CLT
01	x	x	Assistente administrativo	Ciências Contábeis	40h	1.936.00	CLT
01	x		Escriturário	Ensino Médio	40h	1.780.00	CLT
01	x		Monitora	Ensino Médio	40h	1.612.00	CLT
01	x		Monitora	Ensino Médio	40h	1.612.00	CLT
01	x		Monitora	Ensino Médio	40h	1.612.00	CLT
01		x	Monitora	Pedagogia- Estudante	30h	1.300.00	CLT
01	x		Serviços Gerais/limpeza	Ensino Médio	40h	1.612.00	CLT
01	x		Serviços Gerais/Cozinha	Ensino Fundamental	40h	1.612.00	CLT
01	x		Cozinheira	Ensino Médio	40h	1.612.00	CLT

bservação: Previsto para 2023 evolução e criação de cargos presente no Regimento Interno e Plano de Ensino , contando com a necessidade providencial, no que confere entidade
altada a atendimentos educacionais.

Tabela já aprovada em Assembleia Diretoria da Creche.

Total : De até 17 funcionários no quadro educacional, operacional e de apoio.

CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 900001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 757.936,53

DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos Funcionários	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 32.456,24	R\$ 389.474,88
Incarregos Salário	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 6.435,66	R\$ 77.227,92
Férias	R\$ 41.726,55	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 41.726,55
Incarregos Férias	R\$ 9.835,28	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 9.835,28
3º Salário	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 32.456,24
Incarregos 13º Salário	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 6.435,66
Ticket Alimentação	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00	R\$ 67.320,00
Mononário Contábeis	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00	12.090,00
Telefone / Internet	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
Água / Sabesp	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Assessoria													
Plataforma	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Segurança do Trabalho													
Prestação Serviço de Terceiros	*	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	*	R\$ 600,00	*	R\$ 600,00	*	*	R\$ 7.900,00



CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade publica Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020-SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n 200001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

24.5%

**CRECHE PEQUENO CIDADÃO**

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com**As rescisões contratuais quando houver será proveniente de recurso próprio**

- 16. MERENDA ESCOLAR:** a alimentação escolar dos alunos matriculados nessa entidade, no âmbito deste Plano, será provida mediante fornecimento de gêneros alimentícios em espécie, nos termos do que dispõe o art. 9º da Resolução nº26, de 17/06/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e complemento do município.

17. METAS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS I

SUBVENÇÃO- Tesouro Municipal e Fundeb
PDDE / PDDE qualidade (2 parcelas)
PNAE- Agricultura Familiar

18. PREVISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS II (CRECHE PEQUENO CIDADÃO)

Observação: Essa previsão será viabilizada de acordo com a disponibilização (ano) aprovação de planejamento e projeto específico.

PROMOÇÕES
CMDCA (Campanha de Arrecadação do Imposto Renda)
Doações – Projetos -Fórum , Ministério do trabalho , Instituição religiosa , Instituto Pró-vida



CRECHE PEQUENO CIDADÃO

CNPJ 46.472.569/0001-50

Fundação em 03/11/1972

Utilidade pública Municipal Lei nº 861/98 de 07 de abril de 1998

CNAS:44006.001087/2002-28- CEAS: 2439/85- MJ: 08026.011556/2005-68

CMAS: 03/2020- SEDS/OS: 3198/1976

CMDCA- Lei federal 8069/90 art.90 ECA, Lei Municipal nº 829/97: 02/2020

Registro do Estatuto no Cartório de Registros : n º00001476 - livro A fl. 18 de 27/02/2020

Rua: João Gerônimo Lopes, 575 – Inúbia Paulista/SP – CEP 17760-000

Fones (0xx18) 3556-1188 e-mail: crecheinubiapta@hotmail.com

19. AVALIAÇÃO DO PLANO

Há de se reconhecer que a avaliação é um importante e imprescindível instrumento de gestão. Portanto este plano será avaliado continuamente através de observações, também com a avaliação escrita, realizada com a equipe da Creche, Diretoria e com os pais.

Este resultado servirá para identificar possíveis questões a serem reformuladas ou adaptadas visto que o plano é mutável. Desta maneira a gestão democrática far-se-á presente nas futuras propostas que impulsionarão a ação para promover os resultados desejados.

Neste plano de gestão registra-se o anseio e a vontade de realizar um trabalho que tem como finalidade fortalecer e solidificar o coletivo escolar, em especial com as famílias, por acreditar que elas são fundamentais para conquistar o que se pretende.

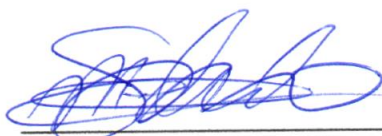
Destaca-se que o plano não está pronto, posto que é dinâmico, flexível e passivo de mudanças. A gestão não se consolida em somente uma pessoa e sim na interação de todas e de todos na busca da educação de qualidade.

Com isso, pede-se avaliação da comissão do terceiro setor ,o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

Inúbia Paulista - SP, 02 de agosto de 2022.



Rosângela Cristina Ferrari Antônio
Presidente
Responsável legal por esta entidade



Emerson Michel dos Santos Moreira
Tesoureiro



Aline Orias dos Santos Ferrari
Coordenadora Geral